



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 66/2020 – São Paulo, terça-feira, 07 de abril de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 7969, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Campo Grande.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Vice Corregedor da Central de Mandados de Campo Grande.

III - Este Ato entra a vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1893, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 27 de abril a 26 de maio de 2020 (1º período de 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES nº 1707/2019, da Excelentíssima Desembargadora Federal INÉS VIRGÍNIA PRADO SOARES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7943, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 27/3/20, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7944, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 27/3/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7946, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item I do Ato CJF3R nº 7913/20 para constar "no dia 2/3 e no período de 9 a 13/3/20" na designação do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Barueri, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7951, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Ato CJF3R nº 7844/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7953, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 37/2020-SR e 38/2020-SR,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 7/6/17, o item VII do Ato nº 12.891/15, em relação ao Processo nº 0002449-33.2014.4.03.6106.

II - Cessar, a partir de 31/3/20, o item I do Ato CJF3R nº 7831/20.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002063-73.2018.4.03.6106, da 2ª Vara, no período de 31/3 a 7/4/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e férias do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD.

IV - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005693-06.2019.4.03.6106, da 2ª Vara, a partir de 31/3/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e impedimento do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7968, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 3/3/20, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7970, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6326000050/2020,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000754-53.2020.4.03.6326, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 3/4/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA e do MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7948, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 30268075,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARCELA ASCER ROSSI, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002404-23.1995.403.6000, da 4ª Vara, a partir de 30/3/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS e suspeição do MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7963, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 17 a 24/3/20, em decorrência de afastamento em virtude de casamento da MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7950, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos períodos de 28/2 a 1/3, de 3 a 13/3 e de 17 a 27/3/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 2 e 16/3/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7967, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 30497337,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001016-75.2020.4.03.6112, da 1ª Vara, a partir de 2/4/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULADOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7947, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 29980069,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000608-81.2020.4.03.6113, da 3ª Vara, a partir de 27/3/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1891, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, nos termos do pedido, o período de férias designado para 13 de abril a 09 de maio de 2020 (2º período - 2017/2018), saldo de 27 (vinte e sete) dias, aprovado pela Portaria PRES nº 1785/2020, para 05 a 31 de outubro de 2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7965, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 4/3 a 9/4/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7964, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Araçatuba, no período de 10 a 16/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7958, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/3 a 4/4/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7957, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/3 a 4/4/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 8/3 a 6/4/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7956, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/3 a 4/4/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7955, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/3 a 4/4/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7954, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/3 a 4/4/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 1 a 3/4/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7959, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, a partir de 17/3/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C.JF3R Nº 7960, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 16/3 e no período de 19 a 25/3 e de 28/3 a 4/4/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C.JF3R Nº 7961, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 2, 4 e 5/3 e no período de 7 a 16, de 18 a 26 e de 28 a 31/3/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 3 e 6/3/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 17 e 27/3/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C.JF3R Nº 7962, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 27/3/20, o item XII do Ato C.JF3R nº 6463/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 27 a 31/3, dias 4 e 5/4 e a partir do dia 8/4/20, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 1 a 3/4 e nos dias 6 e 7/4/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0046429-95.2019.4.03.8000

Interessado(a): Monica Autran Machado Nobre

De acordo com a Informação nº 5274920/2019, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Tendo em vista os critérios estabelecidos pela Resolução-CJF nº 331/2003, a sentença proferida na Ação Coletiva nº 0003825-44.2015.4.01.3400, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, defiro a averbação do tempo exercido em atividade advocatícia constante da Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao período de 05/11/1990 a 04/11/1991 e de 17/10/1995 a 01/12/1996, no total de 777 (setecentos e setenta e sete) dias para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Quanto ao período de 08/02/1988 a 07/02/1990, no total de 731 dias, relativo ao período de estágio de Direito, considerando o Acórdão nº 2147/2019-TCU-Plenário, não há como atender ao pleito

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2000, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO VASLIN DINIZ, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 13 de abril a 12 de maio de 2020 (Exercício 2018/2019 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/04/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2604, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 30 de março de 2020, os efeitos do Ato PRES nº 2423/2020, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, Titular da 9.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal nos períodos de de 07/03 a 06/04/2020 e de 13/04 a 11/06/2020, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2007, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, o período de férias de 05 a 24 de abril de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1950/2020, condicionado o gozo para o período de 15 de junho a 04 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/04/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2009, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em face da necessidade de serviço, os períodos de férias de 22 de abril a 21 de maio de 2020 para 20 de julho a 08 de agosto de 2020 (2º período 2018/2019), e de 22 de maio a 20 de junho de 2020 para 13 de outubro a 11 de novembro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovados pela Portaria CORE nº 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES ANDRADE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/04/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 5623399/2020

ATA DA 461.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, em antecipação à sessão ordinária de dezenove de março do corrente ano, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional) e Toru Yamamoto (Membro Titular). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Federal Johnsonsomi Salvo (Membro Titular).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 460.ª Sessão Ordinária de 27 de fevereiro de 2020.

O Conselho apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0003649-09.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos.

Assunto: Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou as Portarias CORE nº 1979, de 12/3/2020 (doc SEI 5604685) e CORE nº 1987, de 17/3/2020 (doc SEI 5618573), nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00002 - Processo: 0003229-14.2014.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, **REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 401**, de 21 de fevereiro de 2020, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

00003 - Processo: 0005191-59.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, **REFERENDOU O ATO CJF3R nº 7839**, de 10 de março de 2020, que no item I cessou o item XII do Ato CJF3R 3921/18; no item II cessou os Atos CJF3R nº 22/16, 167/16, 736/16, 969/16, 1722/17, 2055/17, 2189/17, 2367/17, 3126/17, 7020/19 e 7065/19; no item III cessou, a partir de 28/2/20, o Ato CJF3R nº 279/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Gustavo Gaio Murad para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba; no item IV cessou, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3R nº 2189/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Luciano Tertuliano da Silva para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Assis; no item V cessou, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3R nº 22/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Alexandre Carneiro Lima para exercer a função de Diretor de Subseção de Barretos; no item VI cessou o Ato CJF3R nº 279/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Mauro Salles Ferreira Leite, da 1ª Vara de Botucatu, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Botucatu; da MMª. Juíza Federal Tatiana Cardoso de Freitas, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Guaratinguetá; do MM. Juiz Federal José Denilson Branco, da 3ª Vara de Santo André, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Santo André; do MM. Juiz Federal Substituto Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, da 5ª Vara de Santos, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Santos; do MM. Juiz Federal Carlos Alberto Loverra, da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo; do MM. Juiz Federal Dênio Silva Thé Cardoso, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto; da MMª. Juíza Federal Anita Villani, da 1ª Vara de São Vicente, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de São Vicente e do MM. Juiz Federal Gilberto Mendes Sobrinho, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Bragança Paulista; no item VII cessou, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3R nº 3921/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa para exercer a função de Diretor de Subseção de Jales; no item VIII cessou, a partir de 7/1/20, o Ato CJF3R nº 3921/18 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Elidia Aparecida de Andrade Correa para exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de Presidente Prudente; no item IX designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados da Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo e no item X designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

00004 - Processo: 0004496-50.2016.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, **REFERENDOU O ATO CJF3R nº 7779**, de 02 de março de 2020, que no item I cessou, a partir de 03/03/2020, o Ato CJF3R nº 3701/2018, quanto à designação da MM.^a Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, do 15º Gabinete da 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para exercer a função de Diretora do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; no item II cessou, a partir de 03/03/2020, o Ato CJF3R nº 3701/2018, quanto à designação do MM. Juiz Federal Caio Moysés de Lima, do 29º Gabinete da 10ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para exercer a função de Vice-Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital; no item III cessou, a partir de 03/03/2020, o Ato CJF3R nº 3701/2018, quanto à designação do MM. Juiz Federal Décio Gabriel Gimenez, da 3ª Vara de Santos, para exercer a função de Vice-Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Interior; no item IV cessou, a partir de 03/03/2020, o Ato CJF3R nº 3916/2018 e no item V designou os Meritíssimos Juizes Federais mencionados no referido ato, para exercerem as funções de Diretor e Vice-Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 03/03/2020; e **REFERENDOU O ATO CJF3R nº 7813**, de 05 de março de 2020, que no item I tornou sem efeito o item V do Ato CJF3R nº 7779/20 e no item II designou os Meritíssimos Juizes Federais, mencionados no referido ato, para exercerem as funções de Diretor e Vice-Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 3/3/20.

00005 - Processo: 0006468-16.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, **REFERENDOU A PORTARIA PRES nº 1830**, de 03 de março de 2020, que suspendeu o expediente interno e externo e os prazos processuais na Subseção Judiciária de Santos.

Inexistindo outros fatos a serem apreciados, às dezessete horas foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1898, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Approvar os períodos de férias de 13/05 a 11/06/2020 (1º período 2018/2019) e de 12/06 a 11/07/2020 (2º período 2018/2019), do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7972, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 9-GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar o item XV do Ato CJF3R nº 3922/18, quanto à designação do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 1ª Vara de Araçatuba, para exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de Araçatuba.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de Araçatuba.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.004.10.2020

Processo nº 0007624-39.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.004.10.2020, firmado em 31/03/2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: D. C. DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 04.910.736/0001-58; Objeto: fornecimento de água mineral (lotes 01 - cota principal - e 03; quantidade anual estimada: 14.400 galões com água e 100 galões vazios, respectivamente); Vigência: a partir da assinatura, até 31/12/2020; Valor Total: R\$ 71.004,00; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 020/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Sra. Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral, e pela Contratada, Sra. Renata Borges de Souza, Administradora.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 06/04/2020, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5668271/2020

Processo nº 0024549-86.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.018.11.2017 ao Contrato nº 04.018.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 12.904.815/0001-84; Objeto: revisão de preços contratuais; Fundamento Legal: art. 65, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/1993; Data de assinatura: 24/03/2020; Vigência: a partir da assinatura; Valor Total: decréscimo de R\$ 285,55; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/207; Signatários: pelo Contratante: Sra. Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. Adriano Miranda Oliveira, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 06/04/2020, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4367, DE 02 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008102-47.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de abril de 2020, a servidora **DIANA BERNARDO CASTANHEIRA**, RF 1319, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 03/04/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4362, DE 01 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005941-64.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ELIANA MARTINS VARGAS**, RF 3730, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ERICA OLIVEIRA ODA BENJAMIM**, RF 3957, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 4363, DE 01 DE ABRIL DE 2020

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0005941-64.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ERICA OLIVEIRA ODA BENJAMIM**, RF 3957, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ELIANA MARTINS VARGAS**, R.F. nº 3730, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martínez Ciliano, Diretora-Geral**, em 03/04/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4365, DE 02 DE ABRIL DE 2020

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0008164-87.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA PORTELLA SAMPAIO**, RF 3934, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Operações Especiais, da Divisão de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martínez Ciliano, Diretora-Geral**, em 03/04/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4364, DE 01 DE ABRIL DE 2020

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0008946-94.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARIO SEIJI KAVAMURA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, requisitado da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Controle de Contratos de Manutenção Predial e Telefonia, da Divisão de Manutenção Predial e Telefonia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martínez Ciliano, Diretora-Geral**, em 03/04/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5667177/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002019-83.2018.4.03.8000

Documento nº 5667177

Conforme documento 5667175, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEBASTIAO MARTINHO VICENTIM, no período de 26/03/2020 a 07/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/04/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5667042/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023460-91.2016.4.03.8000

Documento nº 5667042

Conforme documento 5667041, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, no período de 01/04/2020 a 03/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/04/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4372, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0011342-44.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 13 de abril de 2020, a servidora **DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARINI**, RF 3697, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 13 de abril de 2020, a servidora **LUCYDEL POZ RIBEIRO**, RF 3246, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martínez Ciliano, Diretora-Geral**, em 06/04/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4373, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0011342-44.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 13 de abril de 2020, a servidora **PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO**, RF 2041, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 13 de abril de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Francisco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martínez Ciliano, Diretora-Geral**, em 06/04/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4374, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0011342-44.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 13 de abril de 2020, a servidora **DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARINI**, RF 3697, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Francisco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 06/04/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4357, DE 31 DE MARÇO DE 2020

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0010935-38.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 13 de abril de 2020, a servidora **JESSICA GAVAZZA BASTOS**, RF 3981, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Compras e Licitações, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 13 de abril de 2020, o servidor **VINICIUS TADEU DA SILVA**, RF 3951, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 06/04/2020, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4369, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0011201-25.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CLELIA MARIE YAMAMOTO**, RF 3261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Acórdão, da Divisão de Editoração e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS**, RF 2459, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 06/04/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4370, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0011201-25.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS**, RF 2459, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Editoração, Divulgação e Publicação, da Divisão de Editoração e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **PATRICIA BRAZ GUIMARAES**, RF 3365, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 06/04/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4371, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0011201-25.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **PATRICIA BRAZ GUIMARAES**, RF 3365, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Editoração, Divulgação e Publicação, da Divisão de Editoração e Divulgação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CLELIA MARIE YAMAMOTO**, RF 3261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 06/04/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5462226/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 15 a 22 de abril de 2020.

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1890, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 1755, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0051350-97.2019.4.03.8000;

CONSIDERANDO o Ato PRES nº 2578, de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 1755, de 18 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2020	MAGISTRADOS
22 a 29 de abril	Juíza Federal Convocada LEILA PAIVA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/04/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PORTARIA PAD/PRES Nº 3, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação, em face da instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Magistrado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 21, VII, do Regimento Interno desta Corte, e no art. 14, § 5.º, da Resolução CNJ n.º 135, de 13 de julho de 2011.

CONSIDERANDO que, determinada a instauração de processo administrativo disciplinar contra magistrado, compete à Presidência desta Corte, nos termos do art. 14, § 5.º, da Resolução CNJ nº 135/2011, lavrar portaria com a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação;

CONSIDERANDO a decisão colegiada proferida pelo Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, na Sessão Ordinária Administrativa realizada em 12 de fevereiro de 2020, que determinou, no Expediente Administrativo registrado no SEI sob n.º 0029224-53.2019.4.03.8000, a instauração de processo administrativo disciplinar contra o Juiz Federal Edevaldo de Medeiros, para apuração da infringência aos deveres da magistratura insculpidos no artigo 35, inciso I e III, da Lei Complementar 35/1979 e no Código de Ética da Magistratura Nacional (artigo 1.º), nos termos do voto do relator, Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO os fatos referidos no Relatório e Voto CORE n.º 5288135/2019 - CORE e no Acórdão n.º 5526677/2020, notadamente pela prática de atos que, supostamente, configurariam descumprimento dos deveres da magistratura de "*cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício*" e de "*determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais*" (artigo 35, I e III, da Lei Complementar 35/1979); com violação, outrossim, dos deveres de imparcialidade, cortesia, transparência, prudência, diligência e dedicação para celeridade e eficiência na prestação jurisdicional (Código de Ética da Magistratura, especialmente artigo 1.º).";

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Juiz Federal Edevaldo de Medeiros, nos termos do art. 14, § 5.º, da Resolução CNJ n.º 135/2011, para apurar eventual descumprimento dos deveres da magistratura de: "*cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício*" e de "*determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais*" (artigo 35, I e III, da Lei Complementar 35/1979); com violação, outrossim, dos deveres de imparcialidade, cortesia, transparência, prudência, diligência e dedicação para celeridade e eficiência na prestação jurisdicional (Código de Ética da Magistratura, especialmente artigo 1.º)."

II – Determinar a distribuição do presente processo administrativo disciplinar entre os Desembargadores Federais integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONVOCAÇÃO N.º 5665564/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõe os artigos 21, inc. IV, e 11, inc. I, alínea b, do Regimento Interno deste Tribunal, e a Portaria Conjunta PRES/ CORE n.º 3/2020,

convoca

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais desta Corte para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, modalidade virtual**, a se realizar em **23 de abril de 2020**, às **catorze horas**, com a finalidade de empossar, no cargo de Desembargador Federal, o Excelentíssimo Juiz Federal **João Batista Gonçalves**, à vista da nomeação constante no Decreto de 1.º de abril de 2020, publicado em 02 de abril de 2020 no Diário Oficial da União, Seção 2, e em vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora Federal Tânia Marangoni.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 03 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

PORTARIA UTU4 N.º 1, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO SARAIVA, PRESIDENTE DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de conferir agilidade aos julgamentos colegiados e de desburocratizar os procedimentos relativos à sua realização, para o atendimento ao princípio da celeridade processual;

Considerando as funcionalidades de pauta eletrônica disponíveis nos sistemas processuais GEDPRO e PJe, para a realização das sessões de julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º. O julgamento colegiado dos processos distribuídos na Quarta Turma poderá ser realizado por meio exclusivamente eletrônico, a critério do respectivo Desembargador Federal Relator, conforme cronograma previamente estabelecido pelo Presidente da Turma, devidamente publicado no Diário Eletrônico da Justiça.

Art. 2º. A intimação das partes da inclusão de feito na pauta de julgamento de sessão em ambiente virtual incluirá a intimação para manifestação a respeito de eventual interesse na realização de sustentação oral, no prazo de 5 (cinco) dias, advertindo-as que a objeção implicará o adiamento do julgamento do processo para a sessão ordinária presencial subsequente, independentemente de nova intimação.

§1.º Serão acolhidas automaticamente apenas as objeções em razão de inscrição para sustentação oral, nos casos em que esta for cabível, conforme previsão legal.

§2º A oposição desmotivada ao julgamento virtual não será acolhida, à vista da revogação do artigo 945 do CPC pela Lei n.º 13.256/2016.

§3.º Nas sessões realizadas por meio exclusivamente eletrônico, poderão ser apreciados em mesa, a critério do Desembargador Federal Relator, processos adiados de sessão anterior, cujo julgamento admita sustentação oral, desde que as partes sejam intimadas nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 3º. Outros pedidos de adiamento de julgamento de feitos incluídos em pauta ou em mesa de sessão eletrônica, bem como os pedidos de sustentação oral realizados após o prazo previsto no *caput* do artigo 2º e até a data da sessão, serão submetidos à deliberação do Desembargador Federal Relator,

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* às hipóteses de pedido de destaque ou de sustentação oral formulado pelo Procurador Regional da República oficiante na sessão eletrônica, o qual poderá encaminhar suas manifestações por correio eletrônico ao secretário da sessão até o horário designado para o início dos julgamentos, impreterivelmente.

Art. 4º. O secretário da sessão deverá acusar o recebimento das manifestações do Procurador Regional da República, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, as quais serão juntadas aos autos, para conclusão ao Desembargador Federal Relator, e registradas no espelho de pauta eletrônica.

Art. 5º. As sessões ordinárias para o julgamento de processos por meio exclusivamente eletrônico constarão de cronograma interno de julgamento.

§ 1º. O gabinete do Desembargador Federal Relator deverá disponibilizar relatório e voto no espelho de pauta eletrônica do sistema informatizado (GEDPRO ou PJe) no prazo indicado em cronograma interno, que não poderá ser inferior a duas semanas antes da realização do julgamento, para a análise dos demais Desembargadores Federais integrantes da Quarta Turma, devendo os autos estar à disposição para consulta na Subsecretaria, em conformidade com o disposto no cronograma de julgamentos do órgão.

§ 2º. As divergências e anotações relativas a pedidos de vista, adiamento, retirada de pauta, declaração de suspeição ou impedimento e demais observações pertinentes dos Desembargadores Federais da Quarta Turma, bem como a inclusão dos feitos apresentados à mesa, serão registradas no espelho de pauta eletrônica, impreterivelmente, até uma semana antes da sessão de julgamento, para possibilitar a análise e o lançamento de divergências pelos Desembargadores Federais eventualmente convocados nos termos do artigo 942, do Código de Processo Civil, até o horário designado para o início da sessão de julgamento.

§ 3º. A partir do horário designado para o início dos julgamentos, o secretário da Quarta Turma procederá ao encerramento da sessão, procedendo ao registro das anotações pertinentes e dos resultados nas certidões de julgamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mesquita Saraiva, Desembargador Federal**, em 03/04/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 23, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, RF 859 - de 13 a 17/04/2020 para 09 a 13/11/2020;

SOLANGE SOUZA CAMPOS, RF 1718 - de 18/05 a 04/06/2020 para 08 a 25/09/2020;

JADERSON SOARES SANTANA, RF 4767 - de 11 a 30/05/2020 para 20 a 29/07/2020 e 21 a 30/09/2020;

ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI, RF 5147 - de 22/04 a 01/05/2020 para 03 a 12/11/2020;

VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI, RF 6342 - de 15 a 24/06/2020 para 13 a 22/10/2020 e de 13 a 22/07/2020 para 09 a 18/12/2020;

MARCELO DE PALMA SALERNO, RF 7386 - de 13 a 27/04/2020 para 15 a 29/05/2020;

ALTERAR, em razão de calamidade pública, nos termos do art. 80, da Lei 8.112/90 c/c Mensagem Presidencial nº 93/20, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil, aprovada pela Câmara dos Deputados e da necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

FABIANO RIGHI, RF 1358 - de 13 a 27/04/2020 para 17 a 31/07/2020;

ROSAMARIA DA SILVEIRA, RF 1403 - de 22 a 30/04/2020, de 13 a 23/10/2020 e de 09 a 18/12/2020 para 14/09 a 01/10/2020 e 07 a 18/12/2020;

ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH, RF 1912 - 13 a 30/04/2020 para 10 a 27/08/2020;

FERNANDA FINATTI DOCA, RF 2480 - de 21 a 30/04/2020 para 03 a 12/08/2020;

KATIA MIDORI KOGA KAWAKAME, RF 4641 - de 13 a 17/04/2020 para 19 a 23/10/2020;

VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI, RF 6342 - de 06 a 15/04/2020 para 15 a 24/07/2020;

TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES, RF 7131 - de 24/04 a 08/05/2020 para 24/04 a 08/05/2021.

ALINE MAYARA SAPELI LEAL, RF 8368 - de 22/04 a 06/05/2020 para 01 a 15/07/2020.

RETIFICAR a PORTARIA N° 19, para constar no texto dos 2° e 3° parágrafos, a necessidade de serviço nas alterações e interrupções dos períodos de férias dos servidores lá descritos.

RETIFICAR a PORTARIA N° 19, para constar:

HERMES WELLINGTON DA SILVA, RF 4149, a partir de 20/03/2020, ficando a fruição dos quatorze dias restantes para o período de **02 a 15/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 03/04/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P N° 16, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Designa os integrantes da Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolidou e revisou o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 52, de 24 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que constituiu a Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o diagnóstico da inspeção administrativa da Corregedoria Regional do E. TRF da 3.ª Região, que apontou a necessidade de desenvolver ações visando adequar os trabalhos das contadorias às necessidades do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar o trabalho dos servidores das contadorias judiciais;

CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho criado para reorganizar as contadorias judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO que as comissões da Justiça Federal de 1.º Grau estão integradas à Rede de Governança e propiciam uma visão sistêmica do órgão e das competências desenvolvidas, haja vista a participação de magistrados e servidores das mais diversas áreas nas suas composições e reuniões;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os integrantes da Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, que será composta pelos seguintes membros:

I - Grupo A - magistrados:

Anderson Fernandes Vieira;

Caio Moysés de Lima;

Leandro Gonsalves Ferreira;

Nilson Martins Lopes Júnior;

Regilena Emy Fukui Bolognesi;

II - Grupo B - servidores ligados às Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo:

a) servidores do Núcleo de Cálculos Judiciais - NUCA da Administração Central:

José Jair Batista Filho, RF 1248;

Juliana Sousa de Jesus, RF 5637;

Lucas Rodrigues dos Santos Moraes de Araújo Lobianco, RF 5804;

Rita Aparecida Godoi de Souza, RF 3717.

b) servidores das Contadorias Judiciais do Juizado Especial Federal de São Paulo e/ou das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo:

Eric Fujita, RF 5043 - Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

Johnny Willian Correa de Souza, RF 7761 - Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo;

Leandro Damiano de Oliveira Melo, RF 5805 - Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

c) servidores das Contadorias Judiciais do interior e/ou do litoral:

Claudia Alessandra Dantas Evangelista, RF 6224 - Núcleo de Apoio Regional - NUAR de São José do Rio Preto;

Keith Richard Gomes Ferreira, RF 7683 - Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá;

III - Grupo C - servidores pertencentes aos quadros das demais áreas administrativas da Administração Central:

João Paulo Tiveron, RF 7450 - Equipe de Gestão de Dados do Laboratório de Inovação da SJSP- iJuspLab;

Norma Lúcia da Cunha Soares, RF 3794 - Núcleo da Escola de Servidores - NUES;

Rogério Riston Ramos, RF 2660 - Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ.

Art. 2.º A presidência da Comissão será exercida pelo Juiz Federal Dr. Caio Moysés de Lima.

Art. 3.º Nos termos do art. 7.º da Portaria DFOR n.º 52, de 24 de outubro de 2019, o término do mandato dos membros da comissão designados neste ato coincide como fim desta gestão, previsto para 1.º de março de 2022.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria nº 53, de 24 de outubro de 2019, desta Diretoria do Foro.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2020, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 391, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021700-02.2019.4.03.8001 e

Considerando os termos do Ofício 5639003, de 01 de abril de 2020, do MM. Juiz(a) Federal do Juizado Especial Federal de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (Certidão 5659050);

Considerando o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (Certidão 5659050);

Considerando o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (5645662);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO SILVA RAMOS, RF 6517, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Gabinete da Presidência do Juizado Especial Federal, no período de 13/04/2020 a 29/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5663260/2020

Conforme documento SEI nº 5657862, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO HENRIQUE ROMA GONCALVES - RF 3989, para o período de 30/03/2020 a 08/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5663276/2020

Conforme documento SEI nº 5659159, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA SILVEIRA SHIMMOTO - RF 3796, para o período de 30/03/2020 a 28/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 358, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **5634641**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7136	GIORDANA SONA MORALES PROCIDA	B10	C11	11.02.2020
7860	WALKIRIA ROSADO ARAUJO DE NUNCIO	A5	B6	07.01.2020
7910	MARCELO DE LUNA FREIRE	A5	B6	12.02.2020
7914	JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES	A5	B6	11.02.2020
7926	MARIA ISABEL VALE RODRIGUES	A5	B6	11.02.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7920	VINICIUS MARTINS LEMOS	A5	B6	11.02.2020
7922	FLAVIA LEITE PONTES	A5	B6	11.02.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5818	ANDREIA GONCALVES DE SOUZA	B10	C11	26.02.2020
7936	TATIANA DE OLIVEIRA COELHO	A5	B6	19.02.2020
7940	JEAN PIRES SANTOS	A5	B6	19.02.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5656767/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008790-06.2020.4.03.8001

Documento nº 5656767

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JESSE CARLOS MARTINS CRUZ, RF 6071, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5620249/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006767-87.2020.4.03.8001

Documento nº 5620249

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614017/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006209-18.2020.4.03.8001

Documento nº 5614017

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO, RF 3754, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5613958/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006115-70.2020.4.03.8001

Documento nº 5613958

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AURO DOS SANTOS, RF 3407, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5609292/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006084-50.2020.4.03.8001

Documento nº 5609292

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5624485/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005215-87.2020.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807, em virtude de licença nojo, de 29.02 a 06.03.2020, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5635116/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004949-03.2020.4.03.8001

Documento nº 5635116

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EMY KITAJATO, RF 6098, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5656912/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009342-68.2020.4.03.8001

Documento nº 5656912

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIS FERNANDO SOBRINHO, RF 7218, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5630746/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008199-44.2020.4.03.8001

Documento nº 5630746

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATA DE ABREU TUCUNDUVA, RF 3157, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5616360/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006494-11.2020.4.03.8001

Documento nº 5616360

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO CEZAR SILVA, RF 1577, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5609281/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005876-66.2020.4.03.8001

Documento nº 5609281

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODNEY DE OLIVEIRA MOURAO, RF 6551, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5646690/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002755-30.2020.4.03.8001

Documento nº 5646690

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO DIONIZIO SILVA, RF 5798, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5664507/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009623-24.2020.4.03.8001

Documento nº 5664507

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA, RF 924, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5642223/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008921-78.2020.4.03.8001

Documento nº 5642223

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCIELE TAIS INACIO COTA, RF 8486, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5630780/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008372-68.2020.4.03.8001

Documento nº 5630780

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SANDRA DE LIMA RIBEIRO, RF 4467, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5613989/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006104-41.2020.4.03.8001

Documento nº 5613989

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI, RF 8450, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5664521/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 5664521

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados nos meses de fevereiro e março de 2020, como segue:

RF	NOME	INICIO	FIM	TOTAL
7182	ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS	17/03/2020	17/03/2020	1
3071	ADRIANA TONIATTI YAGI	26/02/2020	26/02/2020	1
3071	ADRIANA TONIATTI YAGI	07/02/2020	07/02/2020	1
3071	ADRIANA TONIATTI YAGI	06/02/2020	06/02/2020	1
3071	ADRIANA TONIATTI YAGI	05/02/2020	05/02/2020	1
3071	ADRIANA TONIATTI YAGI	03/02/2020	03/02/2020	1
5187	ALEXANDRE GONCALVES BENTO	20/03/2020	20/03/2020	1
6963	ANA CAROLINA GASPAS GOMES RAFFAINI	21/02/2020	21/02/2020	1
6963	ANA CAROLINA GASPAS GOMES RAFFAINI	20/02/2020	20/02/2020	1
7324	ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI	14/02/2020	14/02/2020	1
6464	ANA KARINA SAKUYAMA	16/03/2020	16/03/2020	1
6933	ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO	05/03/2020	05/03/2020	1
6413	ANDERSON SOUZA RIBAS	13/03/2020	13/03/2020	1
5662	ANDREA REYER	14/02/2020	14/02/2020	1
7566	ANGELITA MORAIS KARAPETYAN	05/02/2020	05/02/2020	1
5448	ANGELO KOBAYASHI TANAKA	19/02/2020	19/02/2020	1
2319	ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR	17/03/2020	17/03/2020	1
763	ANTONIO COSTA SANTOS	07/04/2020	07/04/2020	1
763	ANTONIO COSTA SANTOS	06/04/2020	06/04/2020	1

2561	APARECIDA DE FATIMA GONCALVES PARREIRA	21/02/2020	21/02/2020	1
1351	ARMANDO CORREA CASTELLOES	26/02/2020	26/02/2020	1
7712	BRUNO CARDOSO DE ANDRADE	26/02/2020	26/02/2020	1
6516	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	17/02/2020	17/02/2020	1
6210	CANDIDA ALVES FILGUEIRA	07/02/2020	07/02/2020	1
3996	CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONCALVES	12/02/2020	12/02/2020	1
5941	CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA	28/02/2020	28/02/2020	1
5941	CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA	27/02/2020	27/02/2020	1
6889	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES	06/03/2020	06/03/2020	1
6889	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES	05/03/2020	05/03/2020	1
6889	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES	04/03/2020	04/03/2020	1
6889	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES	03/03/2020	03/03/2020	1
6889	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES	02/03/2020	02/03/2020	1
4339	CAROLINA GOULART CARVALHO	28/02/2020	28/02/2020	1
4339	CAROLINA GOULART CARVALHO	27/02/2020	27/02/2020	1
5836	CHRISTINE GUIMARAES HOFFMANN PALMIERI	17/02/2020	17/02/2020	1
7133	CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA	03/02/2020	03/02/2020	1
4378	CLAUDIA MITSU OGUIDO	19/02/2020	19/02/2020	1
7313	CLAUDIO PAPASSONI MORAES	19/02/2020	19/02/2020	1
7313	CLAUDIO PAPASSONI MORAES	18/02/2020	18/02/2020	1
7313	CLAUDIO PAPASSONI MORAES	17/02/2020	17/02/2020	1
2818	CLICIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA	05/03/2020	05/03/2020	1
2818	CLICIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA	04/03/2020	04/03/2020	1
2818	CLICIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA	03/03/2020	03/03/2020	1
2818	CLICIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA	02/03/2020	02/03/2020	1
2818	CLICIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA	27/02/2020	27/02/2020	1
2818	CLICIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA	26/02/2020	26/02/2020	1
3703	CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES	27/02/2020	27/02/2020	1
3703	CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES	26/02/2020	26/02/2020	1
3703	CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES	21/02/2020	21/02/2020	1
3703	CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES	31/01/2020	31/01/2020	1
4088	CRISTINA SIMONE DA SILVA	21/02/2020	21/02/2020	1
7984	DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON	24/04/2020	24/04/2020	1
7984	DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON	23/04/2020	23/04/2020	1
6323	DANIELA MIRANDA DE ABREU	20/03/2020	20/03/2020	1
7283	DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI	21/02/2020	21/02/2020	1
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	26/02/2020	26/02/2020	1
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	17/02/2020	17/02/2020	1
3125	DAVI CHEQUE DE CAMPOS	04/03/2020	04/03/2020	1
3125	DAVI CHEQUE DE CAMPOS	12/02/2020	12/02/2020	1
6387	DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM	12/02/2020	12/02/2020	1
3754	DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO	13/03/2020	13/03/2020	1
3754	DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO	05/02/2020	05/02/2020	1
6398	DENISE FERNANDES DA SILVA	26/02/2020	26/02/2020	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	07/04/2020	07/04/2020	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	06/04/2020	06/04/2020	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	16/03/2020	16/03/2020	1
8200	ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA	28/02/2020	28/02/2020	1
8200	ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA	27/02/2020	27/02/2020	1
3734	ELAINE MOREIRA DE LIMA ROSA	12/03/2020	12/03/2020	1
5834	ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS	11/02/2020	11/02/2020	1
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	20/03/2020	20/03/2020	1
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	28/02/2020	28/02/2020	1
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	27/02/2020	27/02/2020	1
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	26/02/2020	26/02/2020	1
3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO	04/03/2020	04/03/2020	1
3171	FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ	06/03/2020	06/03/2020	1
3171	FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ	20/02/2020	20/02/2020	1
3171	FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ	07/02/2020	07/02/2020	1
6765	FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA	17/01/2020	17/01/2020	1
7448	FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	21/02/2020	21/02/2020	1
7448	FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	20/02/2020	20/02/2020	1
6934	GABRIELA DE MORAES LETICIO	24/03/2020	24/03/2020	1
6934	GABRIELA DE MORAES LETICIO	23/03/2020	23/03/2020	1
6934	GABRIELA DE MORAES LETICIO	20/03/2020	20/03/2020	1

3924	GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN	28/02/2020	28/02/2020	1
7801	GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ	21/02/2020	21/02/2020	1
6455	HELOISADOS SANTOS REIS	27/01/2020	27/01/2020	1
2419	HENRIQUE PINHEIRO FELIPE	28/02/2020	28/02/2020	1
2419	HENRIQUE PINHEIRO FELIPE	27/02/2020	27/02/2020	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	03/03/2020	03/03/2020	1
3641	IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO	31/01/2020	31/01/2020	1
3641	IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO	30/01/2020	30/01/2020	1
5590	JAMES SALES DA SILVA	26/02/2020	26/02/2020	1
3183	JEANE DERWOOD MILLS	06/03/2020	06/03/2020	1
3183	JEANE DERWOOD MILLS	05/03/2020	05/03/2020	1
6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	09/12/2019	09/12/2019	1
7533	JOSE ALEX ALVES VIANA	26/02/2020	26/02/2020	1
8168	JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR	10/03/2020	10/03/2020	1
8168	JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR	09/03/2020	09/03/2020	1
7039	JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA	21/02/2020	21/02/2020	1
4933	JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS	02/03/2020	02/03/2020	1
1192	JOSENI MARIA MELLO CATELAN	28/02/2020	28/02/2020	1
6132	JULIANADO NASCIMENTO ZANELLA	30/09/2019	30/09/2019	1
6132	JULIANADO NASCIMENTO ZANELLA	27/09/2019	27/09/2019	1
6132	JULIANADO NASCIMENTO ZANELLA	26/09/2019	26/09/2019	1
6132	JULIANADO NASCIMENTO ZANELLA	25/09/2019	25/09/2019	1
7296	KARLA CRISTINA LIMA DOMINGUES VIEIRA	14/11/2019	14/11/2019	1
3602	KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	14/02/2020	14/02/2020	1
7870	LAODICEIA ARAGAO BERTELLI	28/02/2020	28/02/2020	1
2646	LILIA DE OLIVEIRA DAVID TEIXEIRA	24/01/2020	24/01/2020	1
3710	LILIAN BARRETO MENDES DALL OCA	21/02/2020	21/02/2020	1
6815	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	28/02/2020	28/02/2020	1
2834	LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO	06/03/2020	06/03/2020	1
8300	LUCIANA LORENZET	02/03/2020	02/03/2020	1
5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	21/02/2020	21/02/2020	1
1922	LUIS FERNANDO BERGOC DE OLIVEIRA	05/02/2020	05/02/2020	1
2764	LUIZ CARLOS CURI	21/02/2020	21/02/2020	1
2764	LUIZ CARLOS CURI	20/02/2020	20/02/2020	1
7873	LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA	11/03/2020	11/03/2020	1
7873	LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA	26/02/2020	26/02/2020	1
7990	MAISA VERDUGO	31/01/2020	31/01/2020	1
7183	MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA	26/02/2020	26/02/2020	1
7183	MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA	18/02/2020	18/02/2020	1
1350	MARCIO FRANCO FONSECA	07/02/2020	07/02/2020	1
5851	MARCO AURELIO RIBEIRO KALIFE	26/02/2020	26/02/2020	1
5851	MARCO AURELIO RIBEIRO KALIFE	21/02/2020	21/02/2020	1
7623	MARCUS ZAGO DE PAULA	14/02/2020	14/02/2020	1
3918	MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES	26/02/2020	26/02/2020	1
7710	MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR	13/03/2020	13/03/2020	1
6467	MARILUCE SILVEIRA BARROS	10/02/2020	10/02/2020	1
6467	MARILUCE SILVEIRA BARROS	07/02/2020	07/02/2020	1
6679	MARIO ROBERTO AGATA	06/03/2020	06/03/2020	1
5392	MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH	28/02/2020	28/02/2020	1
4005	MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI	28/02/2020	28/02/2020	1
4005	MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI	27/02/2020	27/02/2020	1
3614	MARTA PENTEADO DE ANDRADE	10/02/2020	10/02/2020	1
4310	MATHEUS FERNANDES GONCALVES	26/02/2020	26/02/2020	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	03/03/2020	03/03/2020	1
5751	NEIDE APARECIDA DE LIMA	28/02/2020	28/02/2020	1
5751	NEIDE APARECIDA DE LIMA	27/02/2020	27/02/2020	1
5690	NELCIANE MAGRON	02/03/2020	02/03/2020	1
3621	PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO	10/03/2020	10/03/2020	1
5218	PATRICIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA	20/03/2020	20/03/2020	1
5798	PAULO DIONIZIO SILVA	30/01/2020	30/01/2020	1
7092	PAULO HIROYUKI MISAWA	14/02/2020	14/02/2020	1
7092	PAULO HIROYUKI MISAWA	13/02/2020	13/02/2020	1
6372	PAULO KINOUCI	20/03/2020	20/03/2020	1
7369	RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	07/04/2020	07/04/2020	1
7369	RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	06/04/2020	06/04/2020	1

7369	RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	03/03/2020	03/03/2020	1
6666	REIKO MAEBARA KOSHIMA	17/02/2020	17/02/2020	1
6666	REIKO MAEBARA KOSHIMA	14/02/2020	14/02/2020	1
3796	RENATA SILVEIRA SHIMMOTO	21/02/2020	21/02/2020	1
3796	RENATA SILVEIRA SHIMMOTO	14/02/2020	14/02/2020	1
3796	RENATA SILVEIRA SHIMMOTO	13/02/2020	13/02/2020	1
3796	RENATA SILVEIRA SHIMMOTO	12/02/2020	12/02/2020	1
3796	RENATA SILVEIRA SHIMMOTO	11/02/2020	11/02/2020	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	07/02/2020	07/02/2020	1
3717	RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA	07/01/2020	07/01/2020	1
4879	ROGERIO COSTA FERREIRA	14/02/2020	14/02/2020	1
4292	ROGERIO FERNANDES AMARAL	12/03/2020	12/03/2020	1
4292	ROGERIO FERNANDES AMARAL	11/03/2020	11/03/2020	1
7146	ROSA MONTES DE OCA FARRE	16/03/2020	16/03/2020	1
7287	SADI FEITOSA DE CARVALHO NETO	24/07/2018	24/07/2018	1
7287	SADI FEITOSA DE CARVALHO NETO	23/07/2018	23/07/2018	1
8006	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES	26/02/2020	26/02/2020	1
8006	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES	21/02/2020	21/02/2020	1
2969	SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DAFONSECA	14/02/2020	14/02/2020	1
2969	SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DAFONSECA	13/02/2020	13/02/2020	1
2785	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/02/2020	17/02/2020	1
2785	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	14/02/2020	14/02/2020	1
5647	SERGIO RICARDO DE GODOY	20/03/2020	20/03/2020	1
5647	SERGIO RICARDO DE GODOY	19/03/2020	19/03/2020	1
5647	SERGIO RICARDO DE GODOY	18/03/2020	18/03/2020	1
5647	SERGIO RICARDO DE GODOY	17/03/2020	17/03/2020	1
5647	SERGIO RICARDO DE GODOY	16/03/2020	16/03/2020	1
4986	SILVANA NEVES	21/02/2020	21/02/2020	1
4986	SILVANA NEVES	20/02/2020	20/02/2020	1
7282	SILVIA MARY BELLINA BARBON	28/02/2020	28/02/2020	1
7282	SILVIA MARY BELLINA BARBON	27/02/2020	27/02/2020	1
7282	SILVIA MARY BELLINA BARBON	26/02/2020	26/02/2020	1
8190	SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA	04/02/2020	04/02/2020	1
8190	SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA	03/02/2020	03/02/2020	1
4909	SIMONE PERALTA DEMORI	04/02/2020	04/02/2020	1
7544	SINARA FERREIRA DE SOUZA	21/02/2020	21/02/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	03/02/2020	03/02/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	31/01/2020	31/01/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	30/01/2020	30/01/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	29/01/2020	29/01/2020	1
8141	VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO	10/01/2020	10/01/2020	1
8141	VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO	09/01/2020	09/01/2020	1
8141	VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO	08/01/2020	08/01/2020	1
8141	VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO	07/01/2020	07/01/2020	1
6683	VANIA RIOS DE SOUZA	17/02/2020	17/02/2020	1
4611	VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA	21/02/2020	21/02/2020	1
8272	VIVIANE SILVEIRA CANDIDO	25/10/2019	25/10/2019	1
8272	VIVIANE SILVEIRA CANDIDO	24/10/2019	24/10/2019	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 03/04/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5666805/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000597-36.2019.4.03.8001

Documento nº 5666805

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5661400, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNO CARDOSO DE ANDRADE - RF 7712, para o período de 02/04/2020 a 04/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5666825/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025361-23.2018.4.03.8001

Documento nº 5666825

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5657252, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, para o período de 30/03/2020 a 04/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5666887/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009728-40.2016.4.03.8001

Documento nº 5666887

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5601719, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE - RF 2844, para o período de 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2020, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5667886/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008488-16.2016.4.03.8001

Documento nº 5667886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5609241, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIO LUIZ TONIETTO - RF 1835, para o período de 13/03/2020 a 20/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5666814/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062541-44.2016.4.03.8001

Documento nº 5666814

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5663905, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO RODRIGO GALHARDO - RF 6915, para o período de 02/04/2020 a 11/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/04/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 399, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008950-31.2020.4.03.8001; e

Considerando os termos do FORM Cargo em Comissão/Função Comissionada Indica/Desliga (doc.5642120), de 02 de abril de 2020, da MM. Juíza Federal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5664690);

Considerando o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc 5664690);

Considerando o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.5642150);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL DE SOUZA SILVA, RF 5300, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 14ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2020, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03V Nº 3, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, nos termos da Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput;

CONSIDERANDO a solicitação SURF 5609182;

RESOLVE:

1. **ALTERAR** por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	PERÍODO ORIGINAL	PERÍODO ALTERADO
CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA	1775	FC 04	24.03.2020 A 07.04.2020	16.10.2020 A 30.10.2020

2. **RETIFICAR** o item 2 da Portaria 2/2020 para constar como segue:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	DIAS DE COMPENSAÇÃO	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO	RF
FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA	4980	CJ03	02.03.2020	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	6363

São Paulo, 02 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raelder Baldresca, Juíza Federal**, em 03/04/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06V N° 9, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MMº. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

* RETIFICAR A PORTARIA 8 EM RELAÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO, FAZENDO CONSTAR:

- 7825- ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA; SUSPENDER a partir do 31/03, ficando os dias remanescentes para o período de 10 a 17/07/2020;

* ALTERAR -

2 período- de 13/07 a 23/07/2020 para 08/09 a 17/09/2020,

3 período- de 08/09 a 17/09/2020 para 09/12 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADOS os períodos de férias dos servidores deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as parcelas de férias do servidor **LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO (RF 7620)**, anteriormente marcadas nos períodos *de 22 a 30 de abril de 2020 (2ª parcela de 2020) e de 24 de setembro a 09 de outubro de 2020 (3ª parcela de 2020)*, para que sejam usufruídas em um único período, ou seja, de **15 de setembro a 09 de outubro de 2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 16, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece a escala de servidores de plantão desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no período em que especifica.

O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 1, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do e. Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão de servidores desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, durante o período de **06 de abril a 12 de abril de 2020**, conforme segue:

1. Gilberto Clementino;
2. Edson de Paula Jr.;
3. Gizela Rodrigues Ramos; e
4. Ana Lúcia Braz Trindade de Silos.

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 06/04/2020, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR N° 11, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca N.º 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 03/04 às 09h do dia 07/04/2020	Flavio Costa Thomaz de Aquino
19h de 07/04 às 09h do dia 17/04/2020	Gustavo Faria Mamede
19h de 17/04 às 09h do dia 24/04/2020	Maya Petrikis Antunes
19h de 24/04 às 09h do dia 30/04/2020	Maya Petrikis Antunes
19h de 30/04 às 09h do dia 08/05/2020	Ana Lucia Vieira

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR :

19h de 03/04 às 19h do dia 07/04/2020	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 07/04 às 19h do dia 17/04/2020	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 17/04 às 19h do dia 24/04/2020	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 24/04 às 19h do dia 30/04/2020	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 30/04 às 19h do dia 08/05/2020	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 30, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas que estabeleceu a escala do plantão judiciário para o mês de Abril,

CONSIDERANDO que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES**, da **Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados na Portaria CAMP-DSUJ nº 25, de 18/03/20, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sempre juízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20 e 21 de Abril, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

08 de Abril de 2020

- Lillian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
- Christine Guimarães Hoffmann Palmieri - RF 5836

09 de Abril de 2020

- Christine Guimarães Hoffmann Palmieri - RF 5836
- Fábio Porto Camargo - RF 5583

10 de Abril de 2020

- Christine Guimarães Hoffmann Palmieri - RF 5836
- Raquel Ribeiro Silva - RF 3856

11 de Abril de 2020

- Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152
- Sabrina Araújo Januário - RF 6865

12 de Abril de 2020

- José Carlos Hoffmann Palmieri - RF 6171
- Társis Valim Olivetti - RF 1905

18 de Abril de 2020

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Andrea Reyer - RF 5662

19 de Abril de 2020

- Camila Vieira Lopes Silva - RF 5410
- José Carlos Hoffmann Palmieri - RF 6171

20 de Abril de 2020

- Christine Guimarães Hoffmann Palmieri - RF 5836
- Lillian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417

21 de Abril de 2020

- Fábio Porto Camargo - RF 5583
- José Carlos Hoffmann Palmieri - RF 6171

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 02/04/2020, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 26, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/04 às 09h de 17/04/2020	2ª JEF	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/04 às 09h de 22/04/2020	2ª JEF	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;
- 2ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 9, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece a escala de servidores de plantão desta 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP, no período em que especifica.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a 4ª Vara Federal do Fórum de Guarulhos é a plantonista no período de 07/04 a 17/04/2020;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CNJ ns. 71/2009 e 313/2020;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1/2020;

CONSIDERANDO que o plantão ordinário deve ser cumprido aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09h às 12h;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE ns. 1, 2 e 3/2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realização do plantão judiciário da seguinte forma:

Dias 08, 09 e 10/04/2020:

Marcela Cristina Vialva Francisco, RF 8415

Rafael Rema de Oliveira, RF 8438

Tathiana Souza A. de Luna, RF 6149

Dia 11 e 12/04/2020:

Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254

Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204

Lilian Silva Costa Simurra, RF 6127

II – CONSIGNAR que não haverá comparecimento pessoal dos servidores nas dependências no fórum, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

III – CONSIGNAR que o envio eletrônico de documentos ao Plantão Judiciário pode ser feito por meio do sistema PJe, bem como por correio eletrônico ao *e-mail* institucional guarul-plantao@trf3.jus.br, sem prejuízo do contato via telefone (11) 99162-9455, serviços disponíveis ininterruptamente.

IV - ESTABELECER que a Diretora de Secretaria, Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254, permanecerá em plantão remoto durante todo o período de plantão, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 06/04/2020, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 9, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **BRUNO CESAR LORENCINI**, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a defasagem de servidores, encontrando-se a Vara com 03 (três) cargos vagos, bem como o aumento da demanda no cumprimento de processos no PJE durante o período de funcionamento em regime de teletrabalho estabelecido pela Portaria Conjunta PRES/CORENº 3/2020,

RESOLVE:

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

a) LEANDRO DE MORAIS ASSIS, RF 8127, Técnico Judiciário, Técnico Judiciário (FC3):

De: 04/05/20 a 13/05/20

Para: 04/11/20 a 13/11/20

b) TANIADEMORAIS GONCALVES, RF 7436:

De: 14/04/20 a 22/04/20, 22/07/20 a 31/07/20 e 09/12/20 a 18/12/20

Para: 17/07/20 a 31/07/20 e 04/12/20 a 18/12/20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 02/04/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 11, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor **FABIO KAIUTNUNES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria 10 (5629133) para, onde constou:

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 08/04 a 10/04/2020	Márcio Rodrigo Galhardo
De 20/04 a 24/04/2020	Julian Nishi

fazer constar:

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 08/04 a 10/04/2020	Julian Nishi
De 20/04 a 24/04/2020	Márcio Rodrigo Galhardo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 11/2020 - JAU-01V

Dispõe sobre o regramento para a seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde ou custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19, custeadas com recursos oriundos de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo ou acordos de não persecução penal.

A 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP, situada na Rua Edgard Ferraz nº 449, Centro, Município de Jaú/SP, por seu Juiz Federal Titular, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, torna público o presente edital para seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19, dando-se preferência aos projetos a serem executados na área territorial abrangida pela 17ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo.

1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta judicial vinculada à unidade gestora 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 4, DE 23 DE MARÇO DE 2020, com a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020 e, no que couber, aplicando-se a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os requerimentos de destinação de valores deverão ser formalizados por meio de e-mail para a unidade gestora, contendo informações sobre os materiais e equipamentos que se pretende adquirir, a forma e o uso para o combate à pandemia, além da previsão dos recursos necessários.

Dos impedimentos:

- a) escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
- b) concentração de recursos em uma única entidade;
- c) uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- d) uso dos recursos para fins político-partidários;
- e) destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- f) uso dos recursos para despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada à unidade gestora para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias. Na eventualidade da ocorrência desta hipótese, caberá ao magistrado decidir sobre eventual rateio entre os interessados.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

3. DO OBJETO E DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR PROJETOS

Poderão ser subscritos projetos apresentados por entidades ou órgãos públicos com atuação na política pública de saúde, em serviços de baixa, média ou alta complexidade ou entidades privadas que tenham finalidade social e sem fins lucrativos.

O objeto da requisição deverá se enquadrar em aquisição de equipamentos, kits para testagem, materiais de proteção e outros insumos para utilização pelos profissionais de saúde, para atuação em unidades básicas de saúde, ambulatórios de especialidades, hospitais, hospitais de campanha, laboratórios, clínicas, dentre outros serviços, ou custeio de ações necessárias à prevenção, monitoramento, vigilância ou combate à pandemia COVID-19.

OBJETO	VALOR Máximo
Aquisição de equipamentos, kits para testagem, materiais de proteção e outros insumos para utilização pelos profissionais de saúde, para atuação em unidades básicas de saúde, hospitais, hospitais de campanha, laboratórios, dentre outros no combate à pandemia Covid-19.	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS REQUERIMENTOS

Os requerimentos, acompanhados dos documentos abaixo indicados, deverão ser encaminhados, **no período de 08/04/2020 até às 23h59min do dia 17/04/2020**, exclusivamente para o e-mail jau-se01-vara01@trf3.jus.br, em arquivo no formato *pdf* com tamanho inferior a 20 MB.

4.1 RELAÇÕES DE DOCUMENTOS:

- a) instrumentos normativos de criação da entidade, estatuto ou contrato social e ato de nomeação do responsável;
- b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e cédula de identidade e CPF do representante;

- c) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- d) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta; e
- h) descrição dos bens a serem adquiridos e os valores necessários.

Parágrafo 1º – A exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal não se aplica aos pedidos formulados por Municípios, Estados ou União, no prazo de duração da pandemia.

Parágrafo 2º - Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas de sua diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo 3º - Entidades que já mantenham convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com a unidade gestora poderão ser dispensadas da apresentação de documentos já entregues, desde que ainda válidos.

Contar-se-á o prazo iniciando-se no primeiro dia útil posterior à publicação do edital e incluindo-se o dia do término.

Os projetos deverão ser acompanhados da relação e descrição dos itens solicitados, quantidade e especificações, acompanhados da descrição do montante dos recursos necessários.

Caberá ao órgão/entidade proponente certificar-se do recebimento do e-mail pela unidade gestora.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, com prazo de até 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de arquivamento do pedido.

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

Esta unidade gestora exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Recebida a solicitação, a unidade gestora fará a conferência da documentação e o magistrado, ouvido o Ministério Público Federal, deverá decidir em até 5 (cinco) dias.

O presente edital pode ser declarado deserto na hipótese de não ocorrerem interessados ou declarado fracassado na hipótese de os requerimentos endereçados não atenderem aos requisitos de interesse público e relevância social ou ainda caso as entidades proponentes não comprovem o cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital. Nestas hipóteses, o valor será mantido na conta única para destinação futura, por meio de novo edital.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação das entidades e projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da *internet* da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, **na data provável de 28/04/2020**.

Poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) da publicação do resultado, dirigido à 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP, no endereço eletrônico **jau-se01-vara01@trf3.jus.br**.

A decisão final será publicada no mesmo veículo.

7. ASSINATURA DO TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES

Será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação de Valores que contenha:

- a) a especificação da entidade beneficiada;
- b) o montante dos recursos repassados;
- c) a finalidade da destinação; e
- d) o prazo para a prestação de contas.

A 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP expedirá alvará de levantamento em nome da entidade (ou poderá fazê-lo por meio de transferência bancária) e o valor será repassado em parcela única.

Após a transferência dos recursos, o magistrado deverá cientificar o Ministério Público Federal e os Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas da União, conforme a entidade contemplada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

A entidade deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais ou do custeio das ações propostas, nos termos do edital, no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao COVID-19.

Diante de circunstâncias específicas de notório conhecimento ou motivadas pela entidade contemplada, poderá ser prorrogado o prazo, a critério do juiz.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do termo de destinação de valores, comprovando-a no momento de prestar contas.

A 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará a impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores <http://www.jfsp.jus.br> e em seu próprio endereço de funcionamento.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos exclusivamente pelo endereço eletrônico jau-se01-vara01@trf3.jus.br, inserindo o assunto “EDITAL JAU COVID-19”.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal responsável, no prazo de 5 (cinco) dias.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituição			
Endereço			
Telefone			E-mail
Dados Bancários	Banco	Agência	nº Conta
Área de Atuação			
Nível de Atenção (SUS)			

Ano de Criação				
População Atendida				
Nome do Responsável				
Cargo ou Função				
Objeto do Requerimento				
Justificativa, breve descrição das ações e objetivos a serem alcançados relacionados ao combate à pandemia do COVID-19				
Materiais, equipamentos, insumos ou serviços a serem adquiridos ou contratados				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			Total Geral	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na
_____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação)
_____, portador(a) do RG nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em
mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta. Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

(Local e Data), _____.

Nome e assinatura do representante legal: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na
_____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação)
_____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____,
DECLARA que nenhum dos componentes da sua diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto
dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

(Local e Data) _____.

Nome e assinatura do representante legal: _____

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 06/04/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 12, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando a necessidade do serviço e a imperiosa readequação da escala de férias;

Resolve alterar os períodos de férias da servidora MÁRCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA, RF 8287, designados nos períodos de 13 a 30 de abril, 15 a 24 de junho, 8 a 17 de setembro, todos do ano corrente, e de 7 a 16 de junho de 2021, **para os períodos compreendidos entre os dias 15 de junho a 2 de julho, 3 a 19 de novembro, ambos de 2020, e 18 a 30 de março de 2021.**

FERNANDO MARCELO MENDES

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcelo Mendes, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 26/2019 referente ao(à) servidor(a) **LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS, RF 6015**, os períodos de férias anteriormente marcados de 04 a 21/05/2020 (férias remanescentes), de 12 a 23/08/2020 e de 03 a 20/11/2020 respectivamente para os 04 a 21/08/2020 (férias remanescentes), 03 a 14/11/2020 e de 18/02/2021 a 07/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O **Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 09/2020, como segue:

Onde se lê: DESIGNAR o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, do Juizado Especial de Mauá, durante o período de **07 de janeiro a 17 de janeiro de 2020**.

Leia-se: DESIGNAR o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, do Juizado Especial de Mauá, durante o período de **08 de janeiro a 17 de janeiro de 2020**.

Onde se lê: DESIGNAR o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8419, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período compreendido entre **21 de novembro a 08 de dezembro de 2019**.

Leia-se: : DESIGNAR o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8419, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período compreendido entre **26 de novembro a 08 de dezembro de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

EDITAL Nº 3/2020 - MGCR-01V

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

A 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, pelo Juiz Federal Titular, Doutor PAULO LEANDRO SILVA, considerando a vedação de concentração de recursos em uma única entidade, bem como o interesse da Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR em participar do certame, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES do EDITAL MGCR-01V nº 2, de 25 de março de 2020, para seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia COVID-19.

PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS REQUERIMENTOS

Os requerimentos, acompanhados dos documentos relacionados no Edital originário, deverão ser encaminhados até às 23h59min do dia 10/04/2020, exclusivamente para o e-mail mogi-se01-vara01@trf3.jus.br em arquivo no formato Portable Document Format (.pdf) com tamanho inferior a 20 MB.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação das entidades e projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, na data provável de 17/04/2020.

Poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) da publicação do resultado, dirigido à 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no endereço eletrônico mogi-se01-vara01@trf3.jus.br.

A decisão final será publicada no mesmo veículo.

Permaneçam as demais disposições constantes no Edital originário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 03 de abril de 2020. Eu, Djenane Cristhine Marcelino Spena, Analista Judiciário, RF 7291, digitei e eu, Dori Lara, Diretor de Secretaria, RF 2436, reconferi.

Documento assinado eletronicamente por **Djenane Cristhine Marcelino Spena, Analista Judiciário**, em 03/04/2020, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dori Lara, Diretor de Secretaria**, em 03/04/2020, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VNº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora DANA VIDAL, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, realizou compensação com dias de recesso em 05 de março de 2020; e,

CONSIDERANDO que a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8001, esteve em gozo de férias no período de 23 a 31 de março de 2020,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291 para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 05 de março de 2020 e para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 23 a 31 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 04/04/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VNº 22, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 27, de 31 de março de 2020,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**:

a) **dias 04 e 05/04/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria); e

b) **de 18 a 21/04/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 04/04/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-02VNº 5, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a solicitação SUFF nº 5640030.

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 3, disponibilizada no Diário Eletrônico em 26/3/2020:

Onde se lê:

"DESIGNAR o servidor **Marcello Augusto de Castro Duarte**, Técnico Judiciário, RF 3809, para substituir **Mauro de Almeida Borges**, Técnico Judiciário, RF 2725, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos dias 5/12/2019, nos dias **16 e 18/12/2019 e 27/1/2020.**"

Leia-se:

"DESIGNAR o servidor **Marcello Augusto de Castro Duarte**, Técnico Judiciário, RF 3809, para substituir **Mauro de Almeida Borges**, Técnico Judiciário, RF 2725, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos dias **16 e 18/12/2019 e 27/1/2020.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 02/04/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 10, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

alteração de férias do servidor

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Res.-CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Decisão OURI-VARA (5662679/2020 OURI-01V) anuindo como o requerimento de alteração de férias apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública pela União (Decreto Legislativo 06/2020) e pelo Estado de São Paulo (Decreto nº. 64.879/2020), em razão da pandemia de coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º, I, "k" da Res.-CJF nº 70, de 19 de novembro de 2009, que atribui ao Diretor do Foro da Seção Judiciária autorizar alteração de férias de servidores públicos no seu âmbito de atuação administrativa;

RESOLVE:

1. Propor a ALTERAÇÃO da parcela de férias do servidor abaixo especificado, para constar o que segue:

5829 DAITON DELATORRE

- De 08/06/2020 a 10/06/2020 (3 dias)

- Para 27/10/2020 a 29/10/2020

OURINHOS, 02 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MAURO SPALDING

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 19, DE 06 DE abril DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES Nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2 e 3/2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
07.04.2020 a 17.04.2020	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRUD-SUMANº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Jorge Marcelo Paes (RF 4133), anteriormente marcadas para os períodos de 04/05/2020 a 08/05/2020 (5 dias) e de 04/12/2020 a 18/12/2020 (15 dias), para que passe a constar os períodos de 26/10/2020 a 29/10/2020 (4 dias) e de 03/12/2020 a 18/12/2020 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 04/04/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-03VNº 4, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

em virtude Correição Ordinária a ser realizada no período de 11 a 15 de maio de 2020:

RESOLVE:

- 1 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor CELSO DA ROCHA MIGLIACCIO – RF5820, anteriormente marcadas para 22 a 30 de abril de 2020, para 30 de junho a 8 de julho de 2020;
- 2 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARIENE DURAES DE SOUSA MOURA-RF6676, anteriormente marcadas para 22 de abril a 1 de maio de 2020, para 13 a 22 de julho de 2020;
- 3 - Interromper, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA-RF4016, em 23 de abril de 2020 (inclusive), ficando o saldo de 8 dias marcado para 3 a 10 de agosto de 2020.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 06/04/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 11, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, alterar, por necessidade absoluta de serviço, o período de férias da servidora **Valéria de Godoy, RF 6376, Analista Judiciário:**

De:

13/04 a 20/04/2020 (08 dias)

Para:

03/06 a 10/06/2020 (08 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF N° 12, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a servidora **LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE - RF 7494** estará afastada em razão de licença gestante, no período de 30/03/2020 a 25/09/2020;

CONSIDERANDO a concomitância entre dias de férias e o da licença gestante;

RESOLVE:

1) **ALTERAR** as férias da servidora **LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE - RF 7494**, anteriormente marcadas para os períodos de 13/04/2020 a 24/04/2020 (12 dias – 2ª parcela/2019), 08/09/2020 a 18/09/2020 (11 dias – 1ª parcela/2020) e 07/01/2021 a 25/01/2021 (19 dias - 2ª parcela/2020), **para usufruir nos períodos de 28/09/2020 a 09/10/2020 (12 dias – 2ª parcela/2019), 13/10/2020 a 23/10/2020 (11 dias – 1ª parcela/2020) e 07/01/2021 a 25/01/2021 (19 dias - 2ª parcela/2020).**

São José dos Campos/SP, 3 de abril de 2020.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 03/04/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR N° 23, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE n.ºs 1, 2 e 3/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 10/04/2020	09hs de 17/04/2020	JEF - Santos	Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041, observado o disposto no artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 03, de 19 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 03/04/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05V N° 8, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO o solicitado pela Seção de Registro de Dados Funcionais 5637425.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a autorização ao servidor Edson Fernando Pereira, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) a compensar as horas trabalhadas em regime de plantão judiciário na data de 07/04/2020.

TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora Thais de Lima Figueiredo, RF 7178, para substituí-lo na data de 07/04/2020.

RETIFICAR a Portaria 1 (5436739) para onde se lê:

"DESIGNAR, para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, nos períodos de **16/01/2020 a 31/01/2020, 03/02/2020, 26/02/2020 e 07/04/2020.**"

Leia-se:

"DESIGNAR, para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, nos dias 03/02/2020 e 26/02/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 8, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP; e

FABIO KAIUT NUNES, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 79/2009, que dispõe sobre a competência do Diretor do Foro e Diretores das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição das atribuições judiciais nos plantões de finais de semana e feriados de forma equitativa entre os magistrados e servidores do referido grupo de Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), bem como a tecnologia existente para a realização e a comunicação de atos processuais, contando-se ainda com a utilização de aparelhos de videoconferência para a realização de audiências ou para outras finalidades, a depender da análise de legalidade e conveniência do magistrado plantonista;

RESOLVEM:

I. Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas duas subseções.

II. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos.

III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; a Subseção de Jales deverá manter estrutura mínima de servidores, mediante escala a ser elaborada pelo Juiz Diretor de tal Subseção, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE.

IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto e Jales, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis.

V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Dê-se ciência à Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro; comuniquem-se, também: OAB, Ministério Público Federal, Defensoria Pública Federal e Polícia Federal (de São José do Rio Preto e de Jales).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária de Jales**, em 03/04/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-NUAR N° 7, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Servidora Valéria Espinosa, RF 6660, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 05), encontrava-se em gozo de férias entre os dias **23 de março a 1º de abril de 2020**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782**, para substituí-la na função no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal Diretora, em 03/04/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-NUAR N° 8, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentar.

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria SJBV-NUAR N° 12, de 06 de setembro DE 2019, desta Diretoria, em relação à 2ª parcela referente às férias do exercício de 2020 do servidor **José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782**, anteriormente marcadas de 06/04/2020 a 07/04/2020 (2 dias), para serem usufruídas a partir do dia 07/07/2020 a 08/07/2020 (2 dias), por imperiosa necessidade do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal Diretora, em 03/04/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

EDITAL N° 2/2020 - REG T-01V

Dispõe sobre o regramento para a seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde ou custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19, custeadas com recursos oriundos de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo ou acordos de não persecução penal.

A 1ª Vara Federal Com Jef/Adjunto de Registro/SP, por seu Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena, Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade, toma público o presente edital para seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19.

1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta judicial vinculada à unidade gestora 1ª Vara Federal Com Jef/Adjunto de Registro/SP.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 4, DE 23 DE MARÇO DE 2020, com a Resolução CNJ n° 313, de 19 de março de 2020 e, no que couber, aplicando-se a Resolução n° 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI n° 0051739-50.2017.4.03.8001.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os requerimentos de destinação de valores deverão ser formalizados por meio de e-mail para a unidade gestora, contendo informações sobre os materiais e equipamentos que se pretende adquirir, a forma e o uso para o combate à pandemia, além da previsão dos recursos necessários.

Dos impedimentos:

a) escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;

- b) concentração de recursos em uma única entidade;
- c) uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- d) uso dos recursos para fins político-partidários;
- e) destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- f) uso dos recursos para despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada à unidade gestora para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias. Na eventualidade da ocorrência desta hipótese, caberá ao magistrado decidir sobre eventual rateio entre os interessados.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

3. DO OBJETO E DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR PROJETOS

Poderão ser subscritos projetos apresentados por entidades ou órgãos públicos com atuação na política pública de saúde, em serviços de baixa, média ou alta complexidade ou entidades privadas que tenham finalidade social e sem fins lucrativos, localizados nos municípios da jurisdição da Subseção Judiciária de Registro-SP, quais sejam: Registro, Pariqueira-Açu, Sete Barras, Cananéia, Iguape, Ilha Comprida, Jacupiranga, Cajati, Barra do Turvo, Eldorado Paulista, Iporanga, Juquiá, Miracatu, Pedro de Toledo e Itariri.

OBJETO

Aquisição de equipamentos, kits para testagem, materiais de proteção e outros insumos para utilização pelos profissionais de saúde, para atuação em unidades básicas de saúde, hospitais, hospitais de campanha, laboratórios, dentre outros, ou custeio de ações necessárias à prevenção, monitoramento, vigilância ou combate à pandemia Covid-19.

VALOR MÁXIMO (a ser destinado)

R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Este valor será fracionado para dois projetos, e cada projeto não poderá ultrapassar o teto de R\$ 7.450,00. (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS REQUERIMENTOS

Os requerimentos, acompanhados dos documentos abaixo indicados, deverão ser encaminhados, no período de **13/04/2020 até às 23h59min do dia 17/04/2020, exclusivamente para o e-mail registro_vara01_sec@trf3.jus.br** em arquivo no formato pdf com tamanho inferior a 20 MB.

Relação de documentos:

- a) instrumentos normativos de criação da entidade, estatuto ou contrato social e ato de nomeação do responsável;
- b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e cédula de identidade e CPF do representante;
- c) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- d) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- h) descrição dos bens a serem adquiridos e os valores necessários.

Parágrafo 1º – A exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal não se aplica aos pedidos formulados por Municípios, Estados ou União, no prazo de duração da pandemia.

Parágrafo 2º - Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas de sua diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo 3º - Entidades que já mantenham convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com a unidade gestora poderão ser dispensadas da apresentação de documentos já entregues, desde que ainda válidos;

Contar-se-á o prazo iniciando-se no primeiro dia útil posterior à publicação do edital e incluindo-se o dia do término.

Os projetos deverão ser acompanhados da relação e descrição dos itens solicitados, quantidade e especificações, acompanhados da descrição do montante dos recursos necessários.

Caberá ao órgão/entidade proponente certificar-se do recebimento do e-mail pela unidade gestora.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, com prazo de até 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de arquivamento do pedido.

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

Esta unidade gestora exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

5. DASELEÇÃO DOS PROJETOS

Recebida a solicitação, a unidade gestora fará a conferência da documentação e o magistrado, ouvido o Ministério Público Federal, deverá decidir em até 15 (quinze) dias.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação das entidades e projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, na data provável de **30/04/2020**.

Poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) da publicação do resultado, dirigido à 1ª Vara Federal Com.Jef/Adjunto de Registro/SPu, no endereço eletrônico registro_vara01_sec@trf3.jus.br.

A decisão final será publicada no mesmo veículo.

7. ASSINATURA DO TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES

Será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação de Valores que contenha:

- a) a especificação da entidade beneficiada;
- b) o montante dos recursos repassados;
- c) a finalidade da destinação; e
- d) o prazo para a prestação de contas.

A 1ª Vara Federal Com.Jef/Adjunto de Registro/SP expedirá alvará de levantamento em nome da entidade (ou poderá fazê-lo por meio de transferência bancária) e o valor será repassado em parcela única.

Após a transferência dos recursos, o magistrado deverá cientificar o Ministério Público Federal e os Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas da União, conforme a entidade contemplada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal Com.Jef/Adjunto de Registro/SP acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

A entidade deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais ou do custeio das ações propostas, nos termos do edital, no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao COVID-19.

Diante de circunstâncias específicas de notório conhecimento ou motivadas pela entidade contemplada, poderá ser prorrogado o prazo, a critério do juiz.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do termo de destinação de valores, comprovando-a no momento de prestar contas.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público Federal, devendo posteriormente ser publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

A 1ª Vara Federal Com.Jef/Adjunto de Registro/SP dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A 1ª Vara Federal Com.Jef/Adjunto de Registro procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores <http://www.jfsp.jus.br> e em seu próprio endereço de funcionamento.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico registro_vara01_sec@trf3.jus.br.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal/Substituto responsável, no prazo de 5 (cinco) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 04/04/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REGT-01VNº 11, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

ODR. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício titularidade plena da 1ª Vara ComJEF/ADJ de Registro - 29 Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria SEI Nº 24, de 05 de setembro de 2019, desta vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2020/2021;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 6/2020, publicada no Diário Eletrônico nº 40, de 02 de março de 2020.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albermaz Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 04/04/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-CECON Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, MMª Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliações da Subseção de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,...

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidor, o período de férias do servidor **CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR**, RF 7001, de 13/04/2020 a 17/04/2020 (5 dias), para **05/10/2020 a 09/10/2020** (5 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso**, Juíza Federal, em 17/03/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados** (as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

07/04/2020	15/04/2020	Dr. Roberto Lima Campelo	2ª VF
------------	------------	--------------------------	-------

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 27/02/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria BARU-SUMA nº 8, de 13 de fevereiro de 2020, referente à escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de MARÇO/2020, conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça

20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

23 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

24 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

25 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

26 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

27 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

28 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

29 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

30 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

31 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça

20 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

21 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

22 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

23 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

24 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

- 25 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 26 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 28 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 29 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 30 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 31 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01VNº 6, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal, titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1- **RETIFICAR** o item 4 da portaria BARU-01VNº 5, de 27 de março de 2020, para que onde consta:

*"4-**INTERROMPER**, a pedido e por necessidade de serviço, as férias do servidor Julio Augusto Costa Figueiredo, RF 7861, a partir do dia 24/03/2020, ficando o período remanescente remetido para gozo de 21/08 a 04/09/2020."*

Leia-se:

*"4-**INTERROMPER**, a pedido e por necessidade de serviço, as férias do servidor Julio Augusto Costa Figueiredo, RF. 7861, a partir do dia 24/03/2020, ficando o período remanescente remetido para gozo de 21/08 a 04/09/2020. e conseqüentemente, **ALTERAR** a 2ª parcela de férias do referido servidor anteriormente agendadas para o período de 12/08 a 25/08/2020, que ora ficam remetidas para o período de 13/10 a 26/10/2020. "*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIANº 08/2020

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela servidora KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO, RF 4338, Analista Judiciário, no Requerimento TAUB-02V 5659808, bem como a conveniência e a necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias de referida servidora, passando a constar:

DE:

2020 1 22/04/2020 a 01/05/2020 (10 dias)

2020 2 29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias)

2020 3 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)

PARA:

2020 1 14/09/2020 a 03/10/2020 (20 dias)

2020 2 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 5274876260970621473

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal na Titularidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

INDICAR a servidora ANDREA ACCIOLY MOREIRA analista judiciária RF 4548, para substituir a servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, analista judiciária RF 8172, Oficial de Gabinete (FC05), nos períodos de compensação de 26/02/2020, 27/02/2020 e 28/02/2020, e em seu período das férias, de 02/03/2020 a 23/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 06 de setembro de 2019, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2020 (Processo SEI nº 0025362-71.2019.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 3, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas nº 1 e 2 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, inclusive, além do requerimento formulado pelo(a) servidor(a), as medidas governamentais, no âmbito municipal, estadual e federal, em relação ao necessário isolamento social, a fim de conter a disseminação do coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias do exercício de 2020 da servidora **DANIELA MACCAGNAN**, Analista Judiciária, RF 5564, anteriormente marcada para o período de 13/04/2020 a 17/04/2020 (05 dias) para constar o gozo do referido período entre os dias **15/06/2020 a 19/06/2020 (5 dias)**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 03/2020-SUMA

O Doutor DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de ABRIL/2020, na forma seguinte:

- JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO - 01/04 a 05/04/2020.
- ANDRÉIA ERMANTINA RAMOS MARTINS - 06/04 a 12/04/2020.
- ANTONINHO BRUSCHI - 13/04 a 19/04/2020
- ELIANA PRIMÃO GOULART - 20/04 a 26/04/2020
- LEONARDO OTAVIO VOLCI - 27/04 a 30/04/2020

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 31/03/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 48, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **07/04/2020 a 13/04/2020**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 07/04/2020 a 13/04/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
07/04/2020 a 13/04/2020	Dra. Carolline Scofield Amaral, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
07/04/2020 a 17/04/2020	1ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreira - RF 7417

§ 1º Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) **plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas**.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 49, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 13/04/2020 a 17/04/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA PERÍODO DE 13.04.2020 a 17.04.2020**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
13.04.2020 a 17.04.2020	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 50, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 13/04/2020 a 17/04/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA PERÍODO DE 13/04/2020 a 17/04/2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
13.04.2020 a 17.04.2020	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Apostila nº 41/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 24/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Tobal & Tobal Desinsetizadora Ltda EPP. (CNPJ: 16.861.376/0001-20). Objeto: Inclusão na Cláusula oitava - dos recursos orçamentários, do contrato originário, da Nota de Empenho 2020NE000048, de 27/01/2020, no valor de R\$ 8.815,00. Assinatura: 03/04/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 03/04/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5665447/2020

Processo: 0000223-51.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Security Segurança Ltda. (CNPJ: 00.332.087/0001-02. Espécie: Termo Aditivo nº 11/2020 ao Contrato nº 17/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 7/2018. Objeto: Ajustar o valor mensal contratado aos valores obtidos na planilha de custos e formação de preços após à retirada da contribuição social de 10% sobre o FGTS, prevista no [art. 12º, da Lei 13.932/2019](#). Valor Global: R\$ -5.171,30. Assinatura: 03/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Gabriel Frattini Palácio, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 03/04/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5473976/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002378-66.2014.4.03.8002

Documento nº 5473976

À vista do requerimento de nº 5450416 homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5453809, concedo ao(à) servidor(a) **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, RF 3383**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia **15/01/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5477946/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002296-98.2015.4.03.8002

Documento nº 5477946

À vista do requerimento de nº 5385807, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5472822, concedo ao(à) servidor(a) **FLAVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO, RF 6968**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia **06/12/2019**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5478032/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002223-63.2014.4.03.8002

Documento nº 5478032

À vista do requerimento de nº 5242600, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5471363, concedo ao(à) servidor(a) **ANACÉLIA LUBAS SILVA, RF 4930**, licença para tratamento de saúde no dia **28/10/2019**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5478144/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003148-59.2014.4.03.8002

Documento nº 5478144

À vista do requerimento de nº 5462603, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5464766, concedo ao(à) servidor(a) **LISANE FAUSTINO PEGAZ, RF 5174**, licença para tratamento de saúde no período de **16/01/2020 a 13/02/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482578/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002854-07.2014.4.03.8002

Documento nº 5482578

À vista do requerimento de nº 5458563, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5464765, concedo ao(à) servidor(a) **PRISCILA GUIMARAES MARCIANO, RF 7142**, licença para tratamento de saúde no dia **20/01/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5666478/2020

Processo: 0003654-30.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Mega Segurança Ltda. (CNPJ: 04.951.122/0001-14). Espécie: Termo Aditivo nº 14/2020 ao Contrato nº 13/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 10/2017. Objeto: Ajustar o valor mensal contratado aos valores obtidos na planilha de custos e formação de preços após à retirada da contribuição social de 10% sobre o FGTS, prevista no [art. 12º, da Lei 13.932/2019](#). Valor Global: R\$ -598,91. Assinatura: 03/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 03/04/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5666581/2020

Processo: 0003547-83.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Mega Segurança Ltda. (CNPJ: 04.951.122/0001-14). Espécie: Termo Aditivo nº 13/2020 ao Contrato nº 12/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 10/2017. Objeto: Ajustar o valor mensal contratado aos valores obtidos na planilha de custos e formação de preços após à retirada da contribuição social de 10% sobre o FGTS, prevista no [art. 12º da Lei 13.932/2019](#). Valor Global: R\$ -597,82. Assinatura: 03/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 03/04/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5535714/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002788-27.2014.4.03.8002

Documento nº 5535714

À vista do requerimento de nº 5520169 homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5520508, concedo ao(à) servidor(a) **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI, RF 6255**, licença para tratamento de saúde nos dias **06/02/2020 e 07/02/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5513010/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000343-02.2015.4.03.8002

Documento nº 5513010

À vista do requerimento de nº 5496755, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5501051, concedo ao(à) servidor(a) **ANTÔNIO CESAR AMARAL MEDINA, RF 3699**, licença para tratamento de saúde no período de **03/02/2020 a 05/02/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5535488/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000343-02.2015.4.03.8002

Documento nº 5535488

À vista do requerimento de nº 5513970, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5525308, concedo ao(à) servidor(a) **ANTÔNIO CESAR AMARAL MEDINA, RF 3699**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **10/02/2020 a 09/04/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5512973/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000960-59.2015.4.03.8002

Documento nº 5512973

À vista do requerimento de nº 5497961, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5501055, concedo ao(à) servidor(a) **MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**, RF 7119, licença para tratamento de saúde no dia **31/01/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5495107/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002056-46.2014.4.03.8002

Documento nº 5495107

À vista do requerimento de nº 5482613, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5492416, concedo ao(à) servidor(a) **ADELAINÉ APARECIDA SOARES**, RF 6318, licença para tratamento de saúde nos dias **28/01/2020 e 29/01/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5512206/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002056-46.2014.4.03.8002

Documento nº 5512206

À vista do requerimento de nº 5505192, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5509267, concedo ao(à) servidor(a) **ADELAINÉ APARECIDA SOARES**, RF 6318, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia **05/02/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5508958/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001156-29.2015.4.03.8002

Documento nº 5508958

À vista do requerimento de nº 5471344, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5505325, concedo ao(à) servidor(a) **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, RF 7422, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de **22/01/2020 a 24/01/2020**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5502708/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003508-91.2014.4.03.8002

Documento nº 5502708

À vista do requerimento de nº 5470286, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5478790, concedo ao(à) servidor(a) **ANDRÉIA ERMANTINA RAMOS MARTINS**, RF 5209, licença para tratamento de saúde por acidente de trabalho no período de **23/01/2020 a 22/03/2020**, nos termos da Lei n. 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5495343/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003522-75.2014.4.03.8002

Documento nº 5495343

À vista do requerimento de nº 5442742, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5443223, concedo ao(à) servidor(a) **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, RF 5182, licença para tratamento de saúde no dia **14/01/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5494941/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003585-03.2014.4.03.8002

Documento nº 5494941

À vista do requerimento de nº 5482776, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5492421, concedo ao(à) servidor(a) **VALDECI EURAMES BARBOSA**, RF 2069, licença para tratamento de saúde no período de 30/01/2020 a 08/02/2020, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5494877/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002449-68.2014.4.03.8002

Documento nº 5494877

À vista do requerimento de nº 5486199, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5492404, concedo ao(à) servidor(a) **LUIZ FERNANDO BRUNO**, RF 753, licença para tratamento de saúde no período de 27/01/2020 a 09/02/2020, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5463766/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 5463766

À vista do requerimento de nº 5431799, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5446708, concedo ao(à) servidor(a) **LUCIANE TORRES DE ANDRADE**, RF 7028, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia **07/01/2020**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5463777/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 5463777

À vista do requerimento de nº 5438713, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5446708, concedo ao(à) servidor(a) **LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028**, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia **13/01/2020**, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5463787/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 5463787

À vista dos requerimentos de nº 5431823 e 5438691, homologados pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5446711, concedo ao(à) servidor(a) **LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028**, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias **08 e 10/01/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5560368/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003906-04.2015.4.03.8002

Documento nº 5560368

À vista do requerimento de nº 5552669, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5558133, concedo ao(à) servidor(a) **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO, RF 5107**, licença para tratamento de saúde no dia **21/02/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5513061/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003900-55.2019.4.03.8002

Documento nº 5513061

À vista do requerimento de nº 5378341, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5464750, concedo ao(à) servidor(a) **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, RF 5177**, licença para tratamento de saúde no período de **14/12/2019 a 12/01/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5495127/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003315-03.2019.4.03.8002

Documento nº 5495127

À vista do requerimento de nº 5415438, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5464759, concedo ao(à) servidor(a) **CELSONE NEVES, RF 1225**, licença para tratamento de saúde no período de **26/12/2019 a 25/01/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPO-02VNº 13, DE 05 DE ABRIL DE 2020.

Designa substitutos em períodos de férias e compensações

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, RF 7456**, Oficial de Gabinete (FC-05), está em gozo de férias no período de **30/03/2020 a 07/04/2020 (9 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, 7476**, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), está em gozo de compensação de plantões judiciais nos dias **03, 06 e 07/04/2020 (3 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **BRUNO CEZAR VERGABRUMATTI, RF 7446**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de **30/03/2020 a 07/04/2020 (9 dias)**;

II - DESIGNAR a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO, RF 6968**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), nos dias **03, 06 e 07/04/2020 (3 dias)**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 06/04/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)